



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0542/2021

Este projeto de lei visa evitar que abusos sejam causados pelas empresas responsáveis pela distribuição de energia elétrica. Muitas vezes, de forma evitável, inúmeros domicílios têm a energia elétrica cortada. Assim, alimentos estragam na geladeira, enfermos que precisam de equipamentos ligados na energia passam por dificuldades entre outros contratempos.

De acordo com a lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no inciso I do art. 7º, é direito e obrigação dos usuários receber um serviço adequado, seja na entrega de energia, por exemplo, seja na atenção às necessidades dos consumidores no momento de cortar a energia.

Por vezes, simples avisos por SMS, correio eletrônico e até por serviço postal impedem que a energia seja cortada. O usuário, estando ciente do comunicado e sabendo que há dívida ou qualquer outro problema ou não conformidade, consegue tempo para pagar e tomar as medidas necessárias evitar o corte de energia elétrica.

Todo cidadão depende fortemente do fornecimento de luz e energia elétrica para seu conforto, necessidades básicas, vida social etc. Ter este serviço essencial desligado sem aviso prévio no endereço da instalação sem o devido contraditório, beira a crueldade.

O consumidor não tem que ser desnecessariamente constrangido.

Um simples aviso no endereço poderá resultar na quitação da dívida e/ou regularização das não conformidades constatadas, de forma ágil, pacífica e respeitando o contraditório e ampla defesa.

Forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/08/2021, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.